

**DECRETO Nº 279/2020****NERÓPOLIS/GO, 10 DE JULHO DE 2020.**Publicado nesta data, mediante
afixação no placard da portaria.

Em 10/07/2020

Escriturário

"Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto Municipal de n.º 276/2020 e reestabelecimento do vigor dos Decretos Municipais de n.º 180/2020 e 252/2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município do Município de Nerópolis; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e; na Lei Municipal n.º 1.573, de 30 de setembro de 2010,

Considerando, a concessão de decisão liminar proferida nos autos n.º 5324765.05.2020.8.09.0112, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Nerópolis, que afastou os efeitos dos artigos 1º e 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 276/2020, em favor de um HIPERMERCADO, autorizando-o a funcionar aos sábados e domingos.

Considerando, que tal medida seria injusta com os demais comerciantes, que permaneceriam fechados aos sábados e domingos, em atenção ao disposto no Decreto n.º 276 de 05 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 9º do Decreto Municipal de n.º 276 de 05 de julho de 2020 e reestabelecidos os termos e efeitos dos Decretos n.ºs 180 de 21 de abril de 2020 e n.º 252 de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das regras de prevenção ao COVID-19, constantes dos Decretos Municipais de n.º 180 de 21 de abril de 2020 e n.º 252 de 01 de junho de 2020 por parte dos estabelecimentos comerciais, poderá ser aplicada multa nos termos do artigo 88, incisos XXXV e XXXVI c/c com o artigo 76, § 1º, incisos II e III, ambos do Código de vigilância Sanitária de Nerópolis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia da COVID -19, podendo sofrer alterações a qualquer momento de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO,
10 de julho de 2020.


GIL TAVARES**Prefeito de Nerópolis/GO**

55 62 3513-1307

Praça Antônio Dutra, n.º 01, Setor Central
Nerópolis-GO / CEP: 75.460-000www.neropolis.go.gov.br